



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Marituba, 11 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref: Parecer Técnico nº.2 Prorrogação de Vigência ao Contrato

Órgão: Prefeitura Municipal de Marituba

Obra Analisada: Construção das Creches: Bella Citta I, Bella Citta II, Umari e Almir Gabriel.

Contrato nº: 01-090517/6- PMM- SEMED

Valor Contratado: R\$ 6.831.045,28 (Seis milhões, oitocentos e trinta e um mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Apresentação:

O presente parecer técnico tem a finalidade de aferir acerca do ofício n.44/2018 da empresa Aguilera Construções e empreendimentos, ao qual solicita prorrogação de vigência ao Contrato em epígrafe para análise e aprovação do Termo aditivo de vigência e responder a solicitação do Diretor Administrativo Financeiro Edgar Torres Campos da SEMED ao qual solicita PARECER TÉCNICO.

Pelo presente relatório, propõe-se aditar o contrato em questão de forma a ajustar, o cronograma execução, considerando que houveram diversos fatores alheios à vontade das partes.

A empresa Aguilera Construções recebeu em 16/05/2017 a ordem de serviço nº 004/2017 para as quatro creches: Bella Citta I, Bella Citta II, Umari e Almir Gabriel.

Ao iniciar as obras das Creches Almir Gabriel e Umari, verificou-se a necessidade de substituir o tipo de fundações previsto (sapatas), por fundações profundas, do tipo estacas pré-moldadas em concreto armado. A solicitação para alteração do tipo de fundação foi protocolado no FNDE em 25 de outubro de 2017 e somente foi liberado em 23/04/2018.

Inicialmente foi contratada uma empresa para fazer a sondagem do terreno, para se conhecer as características do mesmo.

CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rodovia BR-316 Km 12, 1351 - Bairro Novo, Marituba - PA. CEP: 67200-000- Marituba - Pará

XSelva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Após análise dos relatórios dos furos de sondagem, verificou-se de imediato a impossibilidade de executar as fundações em sapatas. De posse das cargas atuantes nos pilares, constantes do projeto estrutural fornecido pelo FNDE, verificou-se que a melhor opção seria executar as fundações em estacas.

Outro fator determinante para o atraso na entrada da empresa no canteiro de obras, foi que a Secretaria de Obras do Município iria executar os serviços preliminares (aterro, terraplenagem e instalações das creches ao qual não estavam inseridos na planilha e no contrato n.º 01-09-0517/6-PMM-C- SEMED), que são contrapartida da Prefeitura, o que não ocorreu. Depois de certo tempo, a solução encontrada para resolver o impasse foi a empresa contratada realizar os serviços, para que o Município não perdesse as obras junto ao FNDE.

Após ter resolvido a questão de fundação, terraplenagem, aterro, Rede de água e Instalações, aos quais os serviços não estavam previstos na planilha licitada e citados no contrato (terraplenagem, aterro, Rede de água e Instalações) a empresa encontrou outras dificuldades, que foi o acesso ao canteiro, pois a empresa Direcional, responsável pela obra do Conjunto Viver Melhor Marituba, proibiu o acesso da empresa ao canteiro de obras das creches Bella Citta I, Bella Citta II, até que ela concluísse os serviços de infraestrutura dos mesmos. Após várias incursões à empresa Direcional, a Prefeitura conseguiu a liberação da entrada no canteiro, passando a empresa a executar os referidos serviços.

De forma semelhante, a empresa BO Engenharia, responsável pela construção do Conjunto Habitacional Jardim dos Umaris, também não estava autorizando a entrada da empresa no terreno da Creche Umari, atrasando todo o cronograma da empresa.

Na creche Almir Gabriel, a empresa encontrou dificuldades para poder instalar o canteiro pois a população do bairro mantinha um campo de futebol na área e, inicialmente, não permitiu o início das obras. Depois de várias conversas, a população permitiu o acesso à área para construção da creche.

Em razão dos acréscimos de serviços, da demora na liberação dos recursos por parte do FNDE, que causaram atropelos no gerenciamento e execução da obra, houve, por via de consequência, necessidade de se prorrogar o prazo de execução das mesmas.

CNPJ: 01.611.666/0001-49

Rodovia BR-316 Km 12, 1351 - Bairro Novo, Marituba - PA. CEP: 67200-000 - Marituba - Pará

KSelva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

Estas obras são de extrema importância para o município, pois ele possui um grande déficit no número de creches para o atendimento da Educação Infantil e várias crianças são atendidas em um espaço alugado, fora dos padrões de estabelecidos pelo FNDE e pelas normas técnicas e pela lei de acessibilidade.

E inquestionável a importância social, assim como o latente interesse público na consecução dos empreendimentos contemplados nos instrumentos celebrados entre o Município e o FNDE. Diante do exposto e sob tais alegações, vimos solicitar o aditamento do prazo de contrato n.º 01-09-0517/6-PMM-C- SEMED.

Kelly Cristina Souza da Silva
Kelly Cristina Souza da Silva
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito
Mat. n. 008942
CREA 10415D/CAU A24257-8